



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 03/2018
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 49/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE PERITIBA E DE OUTRO LADO A
EMPRESA SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E
PEÇAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado, simplesmente de **DISTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018** firmado com a empresa **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.988.196/0004-05, com sede à Rua Avenida Brasil, 2040 e 2060 Bairro Maria Winckler, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua procuradora a Senhora **CLARICE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4738458 e CPF nº 051.404.429-22, doravante denominada simplesmente de DISTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão está fundamentada no parecer proferido pela Assessoria Jurídica em 28 de agosto de 2018, motivado pela divergência entre o objeto licitado e o plano de trabalho aprovado pela Caixa, circunstância que fez com que não houvesse a aprovação do processo licitatório nº 023/2018, Pregão Eletrônico nº 001/2018, por parte da CAIXA Econômica Federal. Assim como, pela manifestação emitida pela empresa Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda, datada de 31 de agosto de 2018, onde concorda com a rescisão amigável do contrato administrativo nº49/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. 3.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, sem quaisquer ônus ou penalidades para qualquer das partes.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba (SC), em 05 de Setembro de 2018.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal – Distratante

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Distratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha